



Seção VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34 As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 8ª Conferência Estadual de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

§1º A Secretaria de Estado de Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 8ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:

I – Todos os Delegados (as), Convidados (as) e Conselheiros (as) Estaduais de Saúde terão suas despesas com alimentação custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde, nas dependências em que ocorrerá a 8ª Conferência Estadual de Saúde.

II - Os Delegados (as) Conselheiros Estaduais de Saúde, que residirem a mais de 70 km (setenta quilômetros) de distância do município do Rio de Janeiro, terão suas despesas de hospedagem e deslocamento custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante solicitação prévia oficial.

III - Os Delegados eleitos dos segmentos de Usuário e Profissional de Saúde, nas Conferências Municipais, para a 8ª Conferência Estadual de Saúde, terão suas despesas com deslocamento e hospedagem custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

IV – Os Delegados Gestores, eleitos nas Etapas Municipais, para a 8ª Conferência Estadual de Saúde e para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, terão suas despesas com deslocamento e hospedagem custeadas pelos seus respectivos Gestores Municipais e Estaduais.

V - Os Delegados Gestores Conselheiros Estaduais de Saúde terão suas despesas custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos pela mesma.